

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COFI

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

NATAL/RN

2016

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COFI

ANNAMARIA DA SILVA ARAÚJO
COORDENADORA DA COFI

PRISCILLA BRANDÃO
CONSELHEIRA

MICARLA DE MOURA LIMA
AGENTE FISCAL

NATAL/RN

2016

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste relatório é apresentar as atividades desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI do CRESS/RN - 14ª Região, no período de janeiro a dezembro de 2016, com base no modelo de relatório padrão do CRESS. Este documento apresenta a seguinte estrutura: atividades planejadas e realizadas; atividades planejadas e não realizadas; atividades não planejadas e realizadas; e considerações finais.

I- ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS

1. Manter ações de enfrentamento às requisições de emissão de laudos e pareceres por parte de instituições do Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público às profissionais que não sejam vinculados a tais instituições.

- ✓ Orientações aos/às profissionais que procuraram informações sobre como agir quando são obrigadas a realizar tais atividades;
- ✓ Divulgação do Parecer Jurídico do CFESS nº 10/2012 para os/as profissionais;
- ✓ Reunião com a Comissão de Profissionais aprovados/as no Ministério Público que estão na lista de espera para tratar sobre ações estratégicas;
- ✓ Elaboração de moção de repúdio contra a não realização de concurso pelo Poder Judiciário do RN e da não convocação de profissionais aprovados/as no último concurso realizado pelo Ministério Público, durante o 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS realizado na cidade de Cuiabá.

2. Aprofundar e socializar a discussão sobre as atribuições do/a assistente social, contemplando o debate sobre o material técnico sigiloso.

- ✓ Orientações aos/as profissionais durante as visitas de fiscalização, reuniões de entrega de carteira profissional e através de e-mail ou telefone, nos casos de dúvidas.

3. Realizar discussões/ações acerca do exercício profissional em Comunidades Terapêuticas.

- ✓ Visita a uma Comunidades Terapêuticas no município de Nísia Floresta.

4. Promover análise e estudos jurídicos quanto aos procedimentos cabíveis à fiscalização junto aos empregadores acerca do cumprimento do artigo 5º-A da lei nº 8.662/93 que estabelece jornada de 30 horas semanais, sem redução de salário para assistentes sociais (lei nº 12.317/2010).

- ✓ Obtenção de informações sobre procedimentos jurídicos com a Assessoria Jurídica;
- ✓ Envio de ofícios ou marcação de Reunião com representantes de instituições visando garantir a efetivação da Lei das 30 horas.

5. Realização de visitas de rotina e para averiguação de denúncias:

- ✓ Realização de 20 visitas no ano de 2015;
- ✓ 32 Assistentes Sociais fiscalizados/as;
- ✓ Elaboração e envio de ofícios as instituições visitadas, nas quais foram encontradas situações inadequadas acerca das condições de trabalho, não garantia de sigilo profissional.

6. Fiscalização de concursos públicos e processos seletivos;

- ✓ Verificação diariamente de abertura de concursos que ofereçam o Cargo de Assistente Social, visando observar se há alguma irregularidade no edital quanto às normativas que regem a profissão;
- ✓ Envio de ofícios para as Prefeituras e/ou Instituições solicitando as devidas adequações nos casos de identificação de erro sobre carga horária e atribuições no edital publicado;

- ✓ Envio de ofícios a Bancas Organizadoras de Concursos solicitando os dados do/a Assistente Social que estará responsável pela elaboração de provas e seleção dos/as profissionais;
- ✓ Foram enviados ofícios para instituições solicitando adequação dos editais e dados sobre a Banca Examinadora.

7. Palestras em Instituições de Ensino:

- ✓ Foram realizadas 04 (quatro) palestras visando apresentar o CRESS/RN, suas atribuições e funcionamento, além de sanar dúvidas dos/as futuros/as profissionais.

8. Fortalecimento do Projeto “Dica de Leitura Semanal”:

- ✓ Foi dada continuidade da seleção de textos de diversas temáticas que perpassam o Serviço Social, sendo divulgados em nosso site e redes sociais, visando contribuir para a capacitação permanente dos/as Assistentes Sociais.

9. Realização de reuniões com os/as profissionais para entrega da Carteira de Identidade Profissional:

- ✓ Foram realizadas 20 reuniões com profissionais neste ano, visando o repasse de informações sobre: o Conselho e suas competências; esclarecimentos sobre procedimentos administrativos; para que serve a anuidade e como é estabelecida; penalidades previstas no Código de Ética; atribuições e competências do/a Assistente Social; modelo de carimbo; Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS; brochuras e materiais disponíveis no site do CFESS;
- ✓ Houve a participação de 170 Assistentes Sociais nos momentos de reunião.

II- ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO REALIZADAS

1. Amadurecer posicionamento do Conjunto sobre a atuação de assistentes sociais em comissões de avaliação disciplinar, de monitoramento e comissões técnicas de classificação previstas no SINASE e na LEP.
2. Acompanhar a implementação do cadastramento nacional dos campos de estágio e a fiscalização da supervisão direta.
3. Fazer gestões junto à Caixa Econômica Federal, em relação às solicitações de inscrição de pessoa jurídica junto aos CRESS pelas empresas prestadoras de serviço.
4. Aprofundar estudos sobre a designação de assistente social como curador/a e/ou tutor/a, no exercício profissional, a partir das situações identificadas pelos CRESS na fiscalização.
5. Aprofundar estudos acerca da atuação do/a assistente social enquanto Responsável Técnico/a (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com base na Lei nº 8.662/1993.
6. Acompanhar a discussão sobre a Regulação do Trabalho em Saúde.
7. Aprofundar o debate e elaborar posicionamento em relação à atuação do/a assistente social em ações de conciliação e mediação de conflitos propostas pelo Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos.
8. Aprofundar o debate sobre as atribuições profissionais e de cargos genéricos considerando as atuais requisições de natureza inter, multi e transdisciplinar que envolvam assistentes sociais.
9. Promover discussão no âmbito dos CRESS sobre a ética profissional no exercício profissional de assistentes sociais que ocupam cargos de gestão e coordenações de equipe e de políticas públicas.
10. Estimular debates sobre o exercício profissional e pessoa com deficiência, fortalecendo a articulação com os movimentos em defesa das pessoas com

deficiência e suas entidades representativas, defendendo a efetivação de uma política de acessibilidade que rompa com as barreiras físicas, de comunicação e atitudinais.

11. Visitas a Municípios do Interior: Guamaré, Florânia, Governador Dix-Sept Rosado; Santa Cruz, Barra de Maxaranguape, Riachuelo, Lajes, Lagoa Nova; João Câmara.

12. Implantação do Sistema de Credenciamento de Estágio;

III – ATIVIDADES NÃO PLANEJADAS E REALIZADAS

1 - Atendimento a profissionais, estudantes ou usuários na sede e seccional do CRESS, via telefone ou e-mail sobre assuntos referentes à inscrição e funcionamento do CRESS, concursos, perícia social no âmbito do judiciário sem recebimento de honorários, tabela de honorários, descumprimento da Lei das 30 horas, supervisão de estágio, acúmulo de cargos, desvio de função, faixa salarial, entre outros.

2 - Encaminhamentos e providências em relação às ilegalidades e irregularidades constatadas e outras demandas:

10. Envio de ofícios a algumas Prefeituras Municipais do Estado solicitando nomes dos/as profissionais, número de registro neste Conselho, local de trabalho e vínculo empregatício, visando contribuir para a convocação de profissionais aprovados/as em concurso público realizado pelas referidas prefeituras e de possíveis irregularidades;
11. Envio de ofícios a Unidades de Ensino Superior orientando sobre as normativas da profissão para a realização do estágio curricular obrigatório;
12. Participação de Conselheiras em reuniões e eventos para representar o CRESS no debate sobre algumas temáticas referentes à profissão;
13. Reuniões com algumas profissionais aprovadas no último concurso realizado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que solicitaram apoio do CRESS na luta pela convocação das mesmas;

14. Reunião com profissionais para montar a Comissão da Saúde para acompanhar o processo de solicitação de modificação da carga horária de trabalho dos/as Assistentes Sociais da área da saúde encaminhado a Prefeitura do Natal.

3 - Atividades relacionadas à comunicação com os/as profissionais:

- ✓ Elaboração de conteúdos informativos para alimentação do site e redes sociais;
- ✓ Divulgação de artigos do Código de Ética na página do CRESS no Facebook;
- ✓ Distribuição de folders informativos a respeito de informações básicas sobre o processo de inscrição; o CRESS e suas competências; o Assistente Social e suas atribuições e competências; de Resoluções em específico - 493/06, 533/08, 443/03, 513/07, 418/01.
- ✓ Distribuição de cartazes, adesivos, marcadores de livros e brochuras sobre as campanhas do CFESS durante as visitas de Fiscalização e reuniões de entrega de carteira;
- ✓ Divulgação de algumas Resoluções elaboradas pelo CFESS em nosso site e redes sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados apresentados é possível afirmar que no ano de 2016 a COFI cumpriu parcialmente o deliberado no Encontro Nacional CFESS/CRESS em 2015, porém realizou várias outras ações de caráter educativo e intensificou as ações de fiscalização de concursos e processos seletivos. As visitas realizadas mantiveram seu caráter educativo, visando a defesa do exercício profissional e de melhores condições éticas e técnicas de trabalho para os/as Assistentes Sociais.

As visitas institucionais se constituíram em espaços ricos de socialização das informações junto a categoria no que diz respeito aos instrumentos normativos (Lei nº 8.662/93, Código de Ética Profissional e Resoluções), procedimentos metodológicos, sensibilização dos/as profissionais a participarem dos Conselhos de Direitos bem como nas Comissões de Trabalho deste Conselho.

É notório a precarização das condições de trabalho para os/as Assistentes Sociais, destacando-se os vínculos flexíveis, baixos salários e a sobrecarga de trabalho. Ressalta-se que tais indicadores fazem parte das consequências da reestruturação do capital em nível mundial. Percebe-se que este processo tem provocado, em grande parte, o adoecimento dos/as Assistentes Sociais, desmobilização no que se refere à reivindicação de melhorias de suas condições de trabalho junto às instituições empregadoras, como também a não participação no CRESS no sentido de fortalecer a entidade.

Diante do exposto, a COFI, assim como o Conselho de um modo geral, sentiu dificuldades para realizar todas as atividades previstas no planejamento para 2016, bem como, outras demandas que surgiram durante o ano devido à insuficiência de Agentes Fiscais, de Conselheiras e profissionais de base com disponibilidade para atuarem junto a esta Comissão, fato este que compromete diretamente a agilidade no encaminhamento das demandas da Fiscalização que chegam ao CRESS diariamente.